



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**OFÍCIO CJR-CMF Nº 001/2020.**

Fundão, 09 de março de 2020.

**EXMO. SR. ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**FUNDÃO - ES**

Conforme disposto no Art. 69 da Resolução 003/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão-ES, solicitamos a Vossa Excelência que conforme decidido na 4ª (quarta) Reunião Ordinária desta Comissão, foi deliberado que os documentos juntados ao Projeto de Lei nº 005/2020 que “Dá Denominação de “Geralda Maria Guidolini de Bortoli” a Sala dos Professores da EMEF “Eloy Miranda”, no Município de Fundão/ES”, não são satisfatórios para instruir a decisão do Nobre Relator da matéria, Exmo. Sr. Elielton Rocha Nascimento, conforme disposto no Art. 146-B, inciso I, do Regimento Interno, assim, solicitamos que seja apresentado pela Exma. Sra. Sonia Lusia Neves Rodrigues Steins, autora da proposição o seguinte documento:

- Certidão de óbito ou outro documento que comprove o falecimento da pessoa a ser homenageada, ou seja, “Geralda Maria Guidolini de Bortoli”.

Ante o exposto, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Eloízio Tadeu Rodrigues Fraga  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação